

EDITAL N°. 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de pessoal no âmbito da SEMED, para preenchimento de cargos de Agente de Serviço Operacional I – Função: Auxiliar de Serviço Escolar, Agente Operacional I – Função: Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional I – Função: Cozinheiro para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino e na sede da SEMED no ano de 2019 com base na Lei nº. 4294/2018, publicada no D.O.M de 26/12/2018 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.
- 1.2 O cargo, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contração em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação –SEMED, constam do QUADRO abaixo:

Secretaria Municipal da Educação —SEMED, constant do QUADITO abaixo.		
FUNÇÕES		
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS		
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo;	
	Experiência profissional comprovada na área, em carteira	
	de trabalho ou contrato, no mínimo de 1 (um) ano.	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 998,00	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	
VAGAS: 45 + Cadastro de reserva		
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR		
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo;	
	Experiência profissional comprovada na área, em carteira	
	de trabalho ou contrato, no mínimo de 1 (um) ano.	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 998,00	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	
VAGAS: 10 + Cadastro de reserva		
COZINHEIRO (A)		
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo;	
	Experiência profissional comprovada na área, em carteira	
	de trabalho ou contrato, no mínimo de 1 (um) ano.	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 998,00	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	
VAGAS: 30 + Cadastro de reserva		



2 – DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 São atribuições do AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: realizar tarefas manuais simples que necessitam de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, merenda, copa-cozinha e outros serviços gerais em edifícios, logradouros, escolas, creches, ambulatórios e demais instalações municipais; realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros; entregar processos, documentos, material impresso e/ou pequenos volumes, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; auxiliar nos serviços de reprografia, manuseio de documentos em arquivo, servir café nas salas de reuniões e locais de trabalho; executar pequenos serviços nas dependências das Secretarias, Gerências e Subgerências, fazendo alguns serviços manuais em auxílio às atividades desenvolvidas por Assistentes Administrativos. Técnicos e outras do mesmo padrão; executar serviços de captura de animais de grande e pequeno porte; executar serviços de limpeza e conservação da ruas, praças, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras, nas áreas da Prefeitura entre outros; realizar coleta de lixo; efetuar recolhimento e separação de resíduos sólidos; executar serviços de poda e/ou jardinagem; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais; executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; alimentar animais; lavar e lubrificar viaturas e máquinas; efetuar reparos de pneumáticos; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
- 2.2 São atribuições do AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR: realizar tarefas manuais simples e que necessitem de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, merenda, copa-cozinha e outros serviços gerais nos estabelecimentos de atendimento a infância (creche) e demais instalações municipais; realizar serviços de guarda de crianças, praticando todas as tarefas manuais para que possam conviver em um ambiente saudável; fazer a recepção e entrega de crianças, estabelecendo os cuidados necessários à sua segurança; realizar serviço de limpeza em crianças, cuidando para que estejam sempre asseadas e limpas, providenciando a limpeza dos locais aonde possam dormir e praticar outras tarefas, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
- 2.3 **São atribuições do COZINHEIRO (A):** elaborar o pré-preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; preparar os alimentos, seguindo as receitas preestabelecidas pelos Nutricionistas, para garantir alimentação adequada ao público-alvo; preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições; controlar o estoque de alimentos, comunicando ao setor competente; operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada; efetuar a limpeza dos equipamentos, aparelhos e utensílios utilizados; zelar pela conservação do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.



- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, serão realizadas, no período de **10/01/2019 e 11/01/2019**; diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Santa Clara, n°13, Sol Nascente, Guarapari ES, nos horários de **08:00hs às 16:00hs**.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 3.3 Só será permitida <u>1 (uma)</u> inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.
- 3.5 São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Preencher o formulário padrão (anexo I), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade (RG);
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia do comprovante de experiência profissional e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) original com no mínimo 01ano de atividade exercida, <u>para</u> comprovação em empresa privada.
- Declaração em papel timbrado do órgão competente, para comprovação em serviço público.
- Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;
- 3.6.1 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.
- 3.6.2 O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.
- 3.6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.6.4 A SEMED/Guarapari NÃO fornecerá Formulário de Inscrição e Envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição. Após conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato.
- 3.8 As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 3.1, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.
- 3.9 O requerimento de inscrição consta no anexo I desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.guarapari.es.gov.br.
- 3.10 A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.



- 3.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 3.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

4 - DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases: Inscrição, Classificação e Chamada.
- 4.2 1ª fase Inscrição (Análise de Pré Requisitos):

Para efeito de classificação de candidatos, somente será atribuído pontuação à experiência profissional.

4.3 - Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de experiência profissional. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por mês completo trabalhado.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO DE PONTOS
Tempo de serviço prestado no âmbito do	
cargo mediante comprovação. 1 ponto por mês completo de trabalho. Limite de 100 meses.	
Total	100

- 4.4 A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:
- Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente OU declaração emitida eletronicamente, desde que possua chave para consulta de autenticidade.
- Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho, juntamente com a **Carteira de Trabalho original** para verificação da autenticidade das informações.
- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.
- Após a apuração dos resultados, a SEMED fará afixar listagem em local público a ser previamente divulgado, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari, no dia 18/01/2019.

5 - DO DESEMPATE

- 5.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) O candidato que tiver maior idade.



6 - DA REVISÃO - RECURSO

- 6.1 Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santa Clara, Nº 13 bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, **no dia 21 de janeiro de 2019**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.
- 6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.3 Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos

para conhecimento após Classificação Final no dia 24/01/2019 após às 17 horas.

6.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 - DA CHAMADA

- 7.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SEMED/Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado pela internet no site www.guarapari.es.gov.br.
- 7.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para escolha de vaga, implicará na reclassificação do candidato.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação SEMED e o profissional contratado.
- 8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar no RH da SEMED:
- a) Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- Declaração de não acumulação de cargos:
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.
- A avaliação do desempenho do profissional contratado, na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
- I Rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal da Educação SEMED, respeitada a legislação vigente;



II – O profissional contratado que prestou serviço durante o ano de 2018, na forma contida nesse Edital, a Secretaria Municipal da Educação, foi avaliado durante o ano acima citado. Se o seu desempenho profissional não atingiu a pontuação 08 (avaliação de 0 a 10) o mesmo será desclassificado desse Processo Seletivo.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - A vigência do contrato de trabalho será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1- A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- a pedido do contratado;
- por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 11.2 O candidato que tiver em 2018, contrato rescindido com a SEMED/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar e se classificar no próximo processo seletivo.
- 11.3 O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SEMED/Guarapari.
- 11.4 O processo seletivo terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED/Guarapari, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 11.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.
- 11.7 Toda a documentação apresentada na inscrição pelo candidato será devolvida no ato de sua contratação.
- 11.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.
- 11.9 Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SEMED/Guarapari.

Guarapari-ES, 07 de Janeiro de 2019.

SÔNIA MERIGUETE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.	001/2019
NOME:	
TELEFONES DE CONTATOS: ()	()
CARGO:	
DATA DE NASCIMENTO:// CPF: IDENTIDADE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Guarapari-ES,/01/2019.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

ANEXO II

RECURSO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITA SEMED	L Nº. 001/2019 –
NOME:	
TELEFONES DE CONTATOS: ()	()
CARGO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CONSIDERAÇÕES DO CONCORRENTE:	
_	
,	
_	
,	
_	
-	
_	
_	
CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADOR	RA:
_	
_	
_	
_	



_			
Assinatura do	Data	Assinatura do	Data
Avaliador I		Avaliador II	
	/01/2019		/01/2019

ANEXO III CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SEMED / SITE-PMG	07/01/2019
		10/01/2019 e 11/01/2019
Inscrição dos candidatos	SEMED	8h às 16h
		Sem intervalo
Divulgação da		18/01/2019
Classificação Parcial	SEMED / SITE-PMG	Após às 17h
		21/01/2019
Solicitação de Recurso	SEMED	8h às 16h
		Sem intervalo
Divulgação da		24/01/2019
Classificação Pós Recurso - Final	SEMED / SITE-PMG	Após às 17h
		28/01/2019
		8h - ASE
		Auxiliar de Serviço Escolar
	OFMER	(do 1º ao 10º lugar)
Convocação	SEMED	28/01/2019



9h - ASG
Auxiliar de Serviço Gerais
(do 1º ao 45º lugar)
28/01/2019
10h30min - Cozinheiro
(do 1º ao 30º lugar)

<u>OBS</u>: Para efeito de Convocação o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local e horário marcados com documento de identificação com foto na versão ORIGINAL.